



OFÍCIO Nº 378/2025-GAB

Várzea Alegre, CE, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, Senhora  
**MENESIA SIMIÃO LEONARDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 062, de 20 de outubro de 2025.**

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei nº 062, de 20 de outubro de 2025**, que dispõe sobre a criação de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RECEBIDO EM: 21/10/25

11:29h

Lehma  
FUNCIONÁRIO



**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, com lotação na Secretaria de Educação, mantendo-se o provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024, totalizando em 10 (dez) vagas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 20 de outubro de 2025.

  
**FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM DE LEI Nº 062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/Creche e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre, de modo a atender à crescente demanda de turmas e alunos matriculados na Educação Infantil e nas Creches Municipais.

A proposta cria 07 (sete) novas vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, totalizando 10 (dez) vagas, mantendo-se todas as demais disposições referentes ao provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024.

A medida visa garantir o pleno funcionamento das unidades escolares, sobretudo diante da ampliação da oferta de turmas de Educação Infantil e Creche, assegurando a qualidade do ensino, o acompanhamento pedagógico adequado e o atendimento humanizado às crianças.

Ressalta-se que a expansão da rede municipal de ensino tem gerado a necessidade de incremento do quadro de professores, sem o qual o Município não conseguiria manter o padrão de qualidade exigido pela legislação educacional vigente e pelas diretrizes do Plano Municipal de Educação.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

Diante da relevância e da urgência que o tema requer, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência, conforme o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo de poder contar com a costumeira atenção e apoio dos nobres vereadores, reitero votos de estima e distinta consideração.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal